SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/04/2020

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS

Considerando a necessidade de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a premente necessidade do cumprimento dos protocolos internacionais, das recomendações e normas federais [1] e estaduais;

Considerando o Plano Municipal de Contingência para a pandemia *Covid-19*, bem assim o disposto no art. 2º, inciso VII, do Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, *ipsis litteris*:

> *Art. 2º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, e poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:* ***VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa. (grifei).***

Considerando que essa Pasta está canalizando todos os esforços no sentido de evitar a propagação do vírus, seja por meio de medidas ostensivas, como as de caráter profilático, além d'outras posturas, visando conter a situação atualmente vivenciada;

Considerando que, inobstante essa Pasta tenha instaurado processos administrativos rumando contratações emergenciais de insumos e equipamentos necessários ao combate da pandemia, a demora inerente aos procedimentos vem causando prejuízos na estratégia para enfrentamento do novo coronavírus, conforme documentação carreada nos autos do processo administrativo que versa acerca da requisição administrativa.

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 47.263/2020, declarando situação de emergência no Município do Rio de Janeiro em face da propalada pandemia, além da expropriação de imóveis para construção de Hospital de Campanha na região do Riocentro; e

Considerando, por fim, o pronunciamento da Douta Procuradoria Administrativa, por meio da Procuradora-Chefe, Doutora Arícia Fernandes Correia, Manifestação Técnica PG/PADM/RE/COV/064/2020/AFC, **DETERMINO A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS BENS DESCRITOS NOS RELATÓRIOS DE VISITAS TÉCNICAS EM ANEXO, ASSIM COMO TANTOS OUTROS BENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL ESPANHOL (SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.005.638/0001-74, com sede na rua Riachuelo, nº 302, Centro, nesta Cidade, local em que deverá ser realizada a requisição administrativa.

Os bens requisitados serão os constantes nos *Relatórios de Visitas Técnicas* e outros que se fizerem necessários ao combate da pandemia COVID-19.

Sem prejuízo, **DETERMINO**, ainda:

i. A elaboração de **Ofício de Requisição**, que deverá ser apresentado no momento da requisição, contemplando a determinação da requisição de bens;

ii. **Oficie-se a Secretaria Municipal de Ordem Pública / SEOP**, a fim de resguardar o sucesso da operação e, sobretudo, a segurança dos servidores públicos municipais e bens envolvidos na tarefa.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020.

Carolina Altoé Velasco
Substituta da Secretária Municipal de Saúde